

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 58/1996 de 4 de Abril

Nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo resolve:

1 - Classificar, como imóvel de Interesse Público, a Igreja Matriz de Santa Cruz da Graciosa, incluindo o seu património artístico, a nível de pinturas, retábulos, talhas e azulejos.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz, Graciosa, 26 de Março de 1 996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.